

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Advocacia Geral

LEI Nº 17/2002

Cria cargos comissionados na Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados na Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes cargos comissionados:

I – Quatro cargos de médicos com jornada diária de quatro horas, com vencimento básico de R\$ 1.155,00;

II – Cinco cargos de Odontólogo, com jornada diária de quatro horas, com vencimento básico de R\$ 1.006,32;

III – Um cargo de Nutricionista, com jornada diária de quatro horas, com vencimento de R\$ 700,00;

IV – Dois cargos de enfermeira do PACS, com jornada diária de oito horas, com vencimento básico de R\$ 2.200,00;

V – Um cargo de enfermeira, com jornada diária de quatro horas, com vencimento de R\$ 1.100,00;

VI – Quatro cargos de Auxiliar de Serviços Odontológicos do PSF, com jornada diária de oito horas, com vencimento básico de R\$ 270,00;

VII – Quatro cargos de Auxiliar de Serviços Odontológicos, com jornada diária de seis horas com vencimento básico de um salário mínimo;

VIII – Quatro cargos de Atendente, com jornada diária de seis horas, com vencimento básico de um salário mínimo;

IX – Um cargo de Protético, com jornada diária de quatro horas, com vencimento básico de R\$ 1.006,32.

Art. 2º. Vetado.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2002.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, 19 de março de 2002.


EDSON HENRIQUE PEREIRA
Prefeito Municipal